

PORTARIA Nº 011/2019

Altera horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais, e:

CONSIDERANDO deliberação administrativa do Presidente no gozo das suas atribuições regimentais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária passará a ser de 8:00 às 14:00 horas, horário corrido, todas as sextas-feiras, a partir de 04 de janeiro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, em 02 de janeiro de 2019.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA
Presidente